



## REUNIÃO COMISSÃO SOCIOPEDAGÓGICA

**Data: 07/05/2020 – 09h**

A reunião da Comissão Pedagógica foi realizada por videoconferência conforme as recomendações do Governo do Estado e Prefeitura do Recife, com link desta, via Google Meet, encaminhado aos grupos de WhatsApp da Comissão Jurídica e COMDICA, pela assessora de comunicação Angélica Araújo.

- **Pauta: CONSTRUÇÃO DA RESOLUÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS (UBER E FACEBOOK).**

- **Participantes:** *Conselheiros(as) - Armino Nascimento Pessoa (Lar Presbiteriano Vale do Senhor); Andréa Ricardo de Castro (Secretaria de Educação); Hemi Monique Vilas Boas de Andrade (CIEE - Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco); Andréa Maia Guerra Coimbra Carvalho (Procuradoria Geral do Município); Géssica Dias Lins de Oliveira (Instituto Solidare) Técnicos: Roberta Sartori, Aurely Macedo Ieda Acioly e Anderson Ferreira (Sociopedagógico); Angélica Araújo (Comunicação) e Simone Melo (Secretária Executiva).*

- **Encaminhamentos:**

1. Análise da minuta Edital de Acolhimento Institucional – Resolução COMDICA nos aspectos pedagógicos;
2. Abertura da reunião pelo presidente do COMDICA com coordenação de Andréa Castro;
3. A construção do plano básico do projeto ficou a cargo da comissão sociopedagógica que irá fazer uma análise a partir do plano básico FMCA 2019 e, das Orientações Pedagógicas para Elaboração de Plano de Trabalho (utilizado para fins de registro de entidades), determinando o que deve ser considerado no plano básico do edital Plano de Contingência COVID-19 para os Serviços de Acolhimento Institucional, enviando por e-mail até 08/05/2020.
4. Fica deliberado que os técnicos Iêda e Anderson do Sociopedagógico farão a organização do plano básico que irá em anexo ao Edital;
5. Fica deliberado que as casas de acolhimento do Recife – Acolher e Novos Rumos, seguirão para análise da comissão sociopedagógica e, que a situação de inscrição destas, devem ser deliberadas pelo colegiado, e em caso de aprovação, possam concorrer ao edital em questão a ser lançado.
6. No quesito dos CONSIDERANDOS a comissão sociopedagógica, aprova o conteúdo proposto.
7. Dos recursos destinados, a comissão aprova em caráter de proposta que o valor do global e por projeto, devem estar especificados no corpo do edital – tópico Recursos do Financiamento;
8. Do período de execução das ações de contingência, a comissão sociopedagógica, decide que será de 90 (noventa) dias, isto é, três meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a análise e deliberação do colegiado;



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

9. Fica definido pela comissão sociopedagógica em caráter de proposta, que os recursos não devem ser destinados para contratação ou pagamentos de recursos humanos, entendendo duas questões: a pleiteante deve fazer uso de seu quadro de trabalhadores, focando a utilização de recursos em ações de atendimento direto aos beneficiários;
10. Só poderão acessar este edital organizações que atuam em acolhimento institucional, registradas no COMDICA, tanto organizações da sociedade civil, como serviços municipais e estadual com casas em logradouros em Recife;
11. As ações específicas, serão da ordem de: orientação e prevenção ao COVID-19 a comunidades e/ou famílias dos acolhidos/as, aquisição de cestas básicas para famílias, kits de higiene pessoal individuais, produção ou aquisição de máscaras em tecido, materiais de limpeza, deslocamentos por meio de táxi, Uber, combustível para ações correlatas ao indicado no plano básico a ser apresentado;
12. Do monitoramento COMDICA, será realizado mensalmente, através de relatório pedagógico descritivo com fotos, além de acompanhamento sistemático pelas equipes do Sociopedagógico considerando: Operacionalização, Desempenho e Impacto;
13. Do monitoramento da Prestação de Contas, este será ao final dos 90 (noventa) dias;
14. Do calendário de repasse financeiro, este não foi discutido na comissão;
15. Da forma das orientações pedagógicas e de prestação de contas para as organizações que forem aprovadas, não foi pautado nesta reunião;
16. Fica definido como proposta que a comissão avaliadora das propostas será formada por membros a serem eleitos das comissões sociopedagógica, jurídica e de políticas públicas, estes não devem ter vínculos com órgãos de atuação aos serviços de acolhimento governamentais e no caso da representação da sociedade civil, vínculo com alguma OSC atuante no regime de atendimento do objeto deste edital;
17. Verificar junto ao setor financeiro COMDICA o valor a ser destinado e a fonte referente para inserção no Edital;
18. Que a publicação do Edital e seus anexos, deve ser acompanhada dos dados de quem elaborou: Comissão Sociopedagógica, Jurídica e Equipe Sociopedagógica;
19. A construção de uma planilha simples, mas, que aponte os tipos de gastos que podem ser efetivados por rubricas, a luz do Edital – Resolução de Acolhimento.
20. A proposta é que o Edital seja apresentado em reunião plenária extraordinária de 12/05/2020, com vistas do colegiado para aprovação e que o cronograma seja definido em pleno a partir desta data e, se possível a publicação em D.O em 14/05;

***Não havendo mais pontos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 10:30.***

Relatoria: Aurely Macedo / Roberta Sartori